

ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0402

MACAPÁ, 17 DE AGOSTO DE 1990 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá Dr. JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

Chefe de Gabinete do Governador Dr. ROBERTO GARCIA SALMERON

SECRETARIADO

Secretário de Estado da Administração Dr. JOSÉ DIAS FAÇANHA

PAULO ALBERTO DOS SANTOS Dr.

Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado do Trabalho e da Promoção Social

MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento Dr

PAULO CELSO DA SILVA E SOUZA

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

MOACYR SOARES DA MOTA

Auditor do Governo do Estado JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES Dr.

Secretário de Estado da Educa-Prof. LUIZ RIBEIRO DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Fazani CÍCERO VEIGA DA ROCHA

Secretário de Estado de Obras e da Infra-Estrutura LUIZ CAPI JS DOS SANTOS

a e Esporte

Secre Estado da Saúde OSVALLO ALVES TEIXEIRA Dr

Secretário de Estado de Assuntos Extraordinários JOSÉ MARCOLINO LINCONLN

Dr

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1341 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.95. 9N, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº ∩256/90∸CEICT.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar BENEDITO DEDDATO DA SILVA LIMA, do em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administra-JU/DAA/CEICT, Código DAS-101.2.

Art. 2º — Revogam—se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1997.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1343 DE 16 DE AGOSTO DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal N5.10.88, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/ 90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar CARLOS COSTA DE ALMEIDA, da função de confiança de Secretário Administrativo do Gabinete do Coordenador-CEICT, Código DAI-201.2.

Art. 2º – Revogam—se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GAPCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 1344 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidenail (de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0256/ 90-CEICT,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSYANNE GUZMARÃES COLARES TÁVORA Agente Administrativo, Classe "B", Referência NI-22, da Ta bela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, pa ra exercer a função de confiança de Secretário Administrativa do Gabinete do Coordenador desta Coordenadoria-CEICT, Código DAI-201.2.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1345 DE 16 DE AGDISTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições

que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º — Exonerar JANE SOUZA DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cadastro, Arquivo, Registro e Titulação Fundiária, Código DAS—101.2, do [Departamento de Patrimônio Fundiário da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá—COTERAA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 1346 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

PESOLVE:

Art. 1º - Exonerar SILDAIR LEBREGO DA SILVA, (do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Cartografia e Desenho , Código: DAS-101.2, do Departamento de Patrimônio Fundiário da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1347 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90—COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ISMAEL FORTUNATO CANTANHEDE BRAGA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio Fundiário, Código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 1348 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.75. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 259/90-COTERRA,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Jurídico, Código DAS-101.3, da Coordenadoria Estadual de Terras do Amapá-COTERRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

ESTADO DO AMAPÁ



DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua: Cândido Mendes, nº 458 - Centro Macapá - Estado do Amapá CEP 68900

DIRFTOR

Dr. JOSÉ LUIZ BEZERRA PACHECO Fones: (096) 222-5364 1096) 223-3444 - Ramai 176

CHEFE DA DIVISÃO DE CUSTOS

Sr. MANOEL MONTE DE ALMEIDA Fone: (096) 223-3444 · Ramai 178

CHEFE DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Dra. TELMA Mª CALIXTO DOS S. DE OLIVEIRA Fone: (096) 223-3444 - Ramal 176

CHEFE DA DIV.PUBLICAÇÕES E A. GRÁFICAS

Sr. JECONIAS ALVES DE ARAÚJO Fone: (096) 223-3444 - Ramai 177

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando. O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas

Horário : Das

14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna Cr\$ 26,00

PREÇOS - ASSINATURAS

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprênsa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1349 DE 16 DE AGOSTO DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

BESOLVE:

Art. 1º - Exomerar JORGE GUIMARÃES COLARES, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-172.2, da Coorde nadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1994.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1350 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

BESOLVE:

Art. 19 - Nomear MIRTAM DE OLIVETRA PAULA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Código DAS-102.2 da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1997.

JOSÉ GILTON PINTO GARCTA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1351 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Artigo 14 do Ato das Disposi -

Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARCO ANTONIO AUGUSTO CHAGAS, Geólogo, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAS-201.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 16 de agosto de 1997.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1352 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05.

98, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições

Constitucionais Transitórias da Constituição Federal 05.10.88, e na Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

BEROLVE .

Art. 1º - Nomear DANIEL FRANCISCO PIMENTA QUINTAS, Agente Administrativo, Código LT-SA-701, Classe "A", Ref. NM-17, pertencente a Tabela Especial do extinto Território Federal do Amapá, para exercer a função gratificada de Assistente da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAI-202.3, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 29 - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
DECRETO (P) Nº 1353 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.75. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar NTLZA PERNEIRO DE OLIVEIRA CARDOSO, da Função Gratificada de Che da Atividade de Pessoal des ta Coordenadoria, Código DAI-201.2, da Coordenadoria Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP, a contar de 14.08.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, 15 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 1354 DE 16 DE AGOSTO DE 1997

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0452/90-SETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MILNÉA MARTINHA CARVALHO DE MACÊDO, Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, para viajar da sede de suas atribuições, até a cidade de BRA SÍLTA/DF, a fim de participar do "I SEMINÁRIO NACIONAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE NO BRASIL: DIREITOS HUMANOS-CIDADANIA VIOLÊNCIA", no período de 21 à 27 de agosto de 1990.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 1355 DE 16 DE AGOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.95. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88 e na Lei Complementar nº 41, de 22.12.81, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0452/97-CETRAPS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JURACY DE ALMETDA ALENCAR, Diretora do Departamento de Ação Social, para exercer acumulativa - mente o cargo de Secretária de Estado do Trabalho e da Promoção Social, durante o impedimento da respectiva titular, o período de 21 à 27.08.90.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 16 de agosto de 1990.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) № 1356 DE 16 DE ABOSTO DE 1990

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 23.05. 90, combinado com o § 2º do Art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 05.10.88, e ma Lei Complementar nº 41 de 22.12.81.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear HILTON ARI MIRANDA DOS SANTOS, Adminis trador, Código LT-NS-527, classe "A", referência NS-05,per tencente a Tabela Especial do extinto Território € Federal do Amapá, para exercer o cargo de confiança de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento, Código DAS-101.2 da Coordenador a Estadual do Meio Ambiente-CEMA/AP.

Art. 2º – Revogam—se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 16 de agosto de 1997.

JOSÉ GILTON PINTO GARCIA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

> APROVO: NILSON MONTORIL DE ARAÚJO Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 241/90-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferídas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 042/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 301, de 22 agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 29, §§ 19 e 39 da Lei nº 6.732/79, com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 39, § 29 do Decreto-lei nº 1.746/79, combinado com o artigo 39, § 29 do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante oito (08) anos com pletos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediária e em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessoramento superiores, declaro que o servidor RAIMUNDO VALENTE BARREIROS FILHO, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-701, classe "Especial", referência NI-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte, faz jus a contar de 30.07.90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo,

a importância equivalente a fração de 3/5 sendo: 2/5 da função de confiança de Assistente, código DAI-202.3, da Di visão de Assuntos Culturais e 1/5 do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAI-101.1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPĂ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

> APROVO: NILSON MONTORIL DE ARAÚJO Secretário de Administração

PORTARIA (P) Nº 242/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, de Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 038/90-DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 350, de 25 de setembro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Com base no artigo 29, §§ 19 e 39 da Lei nº 6.732/79 , com a alteração introduzida pelo Decreto-lei nº 1.746, com binado com o artigo 3º, § 2º do Decreto-lei nº 1.746/79 , combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 2.270/85, alterado pelo artigo 1º do Decreto-lei nº 2.365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante nove (09) anos com pletos em cargo em comissão do Grupo Direção e Assessora mento Superiores, declaro que o servidor EDMUNDO DE SOUZA MOURA, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, código NS-503, classe "Especial", referência NS-25, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Procuradoria Geral/PROG, faz jus a contar de 01/08/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de quatro quin tos (4/5) sendo: 3/5 do cargo em comissão de Sub-Procura dor da 2ª Sub-Procuradoria, código DAS-101.1 e 1/5 do cargo em comissão de Procurador Geral, código DAS-101.3.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 07 de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARTA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

> APROVO: NILSON MONTORIL DE ARAÚJO Secretário de Administração

PORTARIA (P) № 243/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competên — cia, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá e, tendo em vista o teor do Memorando nº 043/90—DC/SEAD,

RESOLVE:

Alterar o texto central da Portaria (P) nº 264, de 02 de agosto de 1989, que passa a vigorar com a seguinte reda cão:

Com base no artigo 2° , §§ 1° e 3° da Lei nº 6.732/79 , com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei nº 1.746/79 , combinado com o artigo 3° , § 2° do Decreto-lei nº 1.746/79,

combinado com o artigo 3º, § 2º do Decreto nº 1.445/76, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.277/65, alterado pelo artigo 10 do Decreto-lei nº 2,365/87 e Lei nº 7.706/88 e, tendo em vista o exercício durante olto (08) anos com pletos em função de confiança do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, declaro que a servidora FRANCISCA ARAÚJO DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-801, classe "Especial", referência NM-32, pertencente ao Quadro Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, faz lus a contar de 30/07/90, a ter adicionado ao vencimento do respectivo cargo efetivo, a importância equivalente a fração de três quintos (3/5) da função de confiança de Secretário Administrativo, código DAI-201.1.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, D7 de agosto de 1990.

MARIA VIIĴRIA MACHADO Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE PESSOAL

> APROVO: NILSON MONTORIL DE ARAŬJO Secretário de Administração

PORTANTA (P) Nº 244/90-DP/SEAD.

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atri bulções que lhe são conferidas por delegação de competên cia, através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador do extinto Território Federal do Amapá, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.30798/90-SEEC.

HESOLVE:

RESCINDIR, por "JUSTA CAUSA", o contrato de trabalho firmado entre o Governo do extinto Território Federal do Amapá, e a servidora VALDETE GUEDES DE ARAÚJO, ocupante do emprego de Professor de Ensino de 1º Grau, código LT-M-601 classe "A", referência 1, pertencente a Tabela Especial do extinto Território, lotada na Secretaria de Estado da Educação, Gultura e Esporte, nos termos do artigo 482, alínea "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com o artigo 5º, item VI, da Lei nº 8.02/, de 12.04.90, a contar de 07/35/90.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, DB de agosto de 1990.

MARIA VITÓRIA MACHADO Diretora do DP/AP

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPĂ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/90-CLCS/SESA

O Presidente da Comissão de Licitação de Compras e Serviços da Secretaria de Saúde do Governo do Estado do Amapá torna público e comunica aos interessados que se acha aber ta a Licitação a nível de Tomada de Preços Nº 001/90-CLCS/ SESA, para compra de Gêneros Alimentícios.

A Licitação será realizada às 15:00 horas, do dia 30. 08.90, no prédio da Secretaria de Saúde, sito à Avenida Pro cópio Rola Nº 0090 Sala Nº 01 Centro Cívico, nesta Cidade de Macapá.

O Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima mencionado, no horário de expedi ente normal do Governo do Estado do Amapa.

MANOEL DARCIMAR GONÇALVES BARBOSA Presidente da CLCS/SESA

> COVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

> > AVISO DE EDITAL

O Governo do Estado do Amapá, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa aos interessados que estará realizando Licitação a nível de Tomada de Preços, com a fi nalidade de adquirir os materiais abaixo relacionados.

Tomada de Preços nº 041/90-CPL/CEA, para compra de Aparelhos de Comunicação e Filmagem, a ser realizada dia 03 de setembro de 1990, às 09:00 horas.

Para melhores esclarecimentos aos licitantes, os Editais completos e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no seguinte endereço: Av. Fab nº 0087 - Centro, Secretaria de Administração-SEAD, Sala 17, Estado do Amapá, no horário normal de expediente do Governo.

Macapá-Ap, 16 de agosto de 1.990

RAIMUNDO JORGE DE ALCANTARA PENALBER Presidente da CPL/GEA.

ASSOCIAÇÃO DE VOLUTÁRIOS DO AMAPÁ

AVA / ALTERAÇÃO DO ESTATUTO - INSERÇÃO DE PARÁGRAFO ÚNICO, AO ARTIGO 44.

A ASSOCTAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ-AVA, por delibe ção coletiva de seus associados, em reunião de O2 de agosto de 1.990, mediante VOTAÇÃO UNÂNTME, com o os registro na ATA competente, torna público para conhecimento pelas Entidades Oficiais, particulares e a quem interessar, que ao ARTIEO 44, se acressenta, o seguinte PARÁGRAFO ÚNICO, que passaráa terforça legal e cumprimento dos fins nele definidos, após a publicação no Diário Oficial do Governo do Amagá.

ART . /14

EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTARIOS DO AMAPÁ, OS SEUS BENS SERÃO ENTREGUES A LEGIÃO BRASILEI-TRA DE ASSISTÊNCIA-LBA, OU OUTRA ENTIDADE DE CARÁTER 9E NEFICIENTE HABILITADA A FUNCIONAL LEGALMENTE.

ARTIGO 44 - EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
VOLUNTÁR OS DO AMAPÁ, PODERÁ FIRMAR CON TRATO COM O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ ,
COMO FORMA DE ASSEGURAR A CONTINUIDADE DE
SUAS AÇÕES, INCLUS VE CEDENDO BENS QUE
LHE PERTENÇAM EM CARÁTER PROVISÓRIO E/OU
PERMANENTE.

Macapá - 13 de agosto de 1990.

Maria Helena Albuquerque Garcia Presidente da AVA

ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ

Cópia autenticada da ATA da Assembléia Geral Extraordinária da A.V.A, realizada em O2 de agosto de 1.990 que se publica para geração e cumprimento dos efeitos legais de corrente.

ATA da reunião da Assembléia Geral Extraordinária da ASSOCIAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS DO AMAPÁ.

Aos dois dias do mês de agosto do ano de hum mil nove centos e noventa, em segunda convocação conforme explicita o Edital de Convocação nº 002/90 (zero zero dois barra noventa) expedido para simples efeito de convocação, pela circunstância maior de que a Assembléia Geral Extraordinária, explecitada no Edital de Convocação 901/99, realizada em 23 de julho de 1990, respaldada na publicação da página Três do Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá, nº

380 de 18 de julho de 1990, foi transferida e realizada no dia dois de agosto do ano fluente, cuja transferência está amplamente esclarecida e fundamentada na Ata anterior. a Associação de Voluntários do Amapá inscrita no CCC(MF)Nº 05994637/0001-64, com endereço a Avenida Pe. Júlio Maria: Lombaerd S/N e com suporte maior na seção T- da Assembléia Geral, artigo 13, sob a Presidência da Senhora Valdete Isa okson Jucá dos Santos, na forma como estabelece o Artigo 29 do Estatulo da Associação de Voluntários do Amapá, con-Lando com as presenças especiais do Dr. Nilson Montoril de Araújo, Secretário de Estado da Administração representando o Governo do Amapá e a Srª. Juracy de Almeida Alencar , na condição de preposta da Titular da Secretária de Promoção Social, bem como dezenove Socios presentes e identifi cados em listagem própria, reuniu-se a Associação de Volun tário do Amapá-AVA em caráter Extraordinário para tratar da paula definida no Edital de Convocação já mencionado. Aberto os trabalhos, a Vice-Presidente no exercício legal da Presidência Liberou a palavra ao titular da Secretaria do Administração do Governo do Amapá, enfocando as linhas legais e os envolvimentos qualificados na Lei oito mil e vinte sete barra noventa (Lei 8027/90), cujo o texto de in sumo: legais mostram a irreversibiladade no tocante a situação de pessoal com atividades no Abrigo São José mantido pela Associação de Voluntários do Amapá, como forma alternativa e materialização definida no inciso dois, artigo oitavo do Estatuto já referido. Ratificou também o titular da SEAD que o processo Administrativo nº 28797.705844/90 -SEAD, consequência do Ofício nº 0306/90-SETRAPS de 09 de junho de 1990 resulta em confisco de bens, considerando a natureza e a existência legal da Ava com Entidade privada e claramente definida em seu Estaturo como lei interna e externa de suas ações, acrescentou o titular da SEAD, que face aos impedimentos legais e existente no tocante a manu tenção do Abrigo São José sob a égide da AVA e para não permitir que suas ações sofram solução de continuidade, que a Associação de Voluntários. - do Amapá mediante o suporte decisório de sua Assembléia Geral proponha a alteração do Artigo 44, mantendo sua redação. "Por decisão de seus sócios a Associação de Voluntários do Amapá poderá firmer contrato com o Governo do Estado do Amapá como forma de as segurar a continuidade de suas ações, inclusive cedendo bens que lhe pertençam em caráter provisório e/ou permanen te". A Presidente em exercício na forma já registrada nes ta Ata, externou a proposta de inserção do parágrafo único ao Artigo 44, tendo rerebido votação inárime dos presentes a Assembléia Geral convocada em segunda instância na forma, e termos do Edital de Convocação FO1/90-AVA. Face a aprova ção plena da inserção co parágrafo Único do Artigo 44, o titular da Secretaria ce Estado da Administração, presente a esta Assembleia Geral Extraordivária, ensejou a AVA que a entidade levantasse mediante qualificação todas as suas necessidades de manutenção, cuja as linhas mestras, físicas e financeiras oportunização junto ao Governo. do Estado do Amapá a celebração de um contrato para evitar que a ação compulsória para continuidade e manutenção do Abrigo São José sofra solução do continuidade. propôs ainda em instân cia final o titular da SEAD que os sócios da AVA sejam ele mentos parte de um futuro Conselho Administrativo com es− truturação, e definição hieráquica, como alternativa legal e substitutiva do que propõe o inciso dois artigo: dez capítulo segundo do Estatuto da Associação de Voluntários do Amapá. Colocada a palavra livre e como nenhum pronuncia mento foi proferido, bem com não havendo nenhuma interpela ção de quaisquer dos sócios presente, eu Terezinha de Jesus Monteiro da Fonseca, secretariando os trabalhos desta Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a presente ATA a seguir assinada por todos em uma unica via e forma, dois dias do mês de agosto de hum mil novecentos e noventa nesta cidade de Macapá, na sede da AVA, e cômodos do Abri go São José, Macapá 92 de agosto de 1990, Terezinha de Jesus Monteiro da Fonceca, Valdete Isackson Jucá dos Santos, Deusarina Moraes de Albuquerque, Juracy de Almeida Alencar, José Costa Santos, Antonia Picanço de Souza, Doralice Campelo do Nascimento, Geralda Rodrigues Paixão, Maria das Dores Correia, Maria José dos Santos, Nilson Montoril de Araújo, Celerina Cardoso dos Santos, Maria do Socorro dos

Santos Farias, Joana Emiliana de Souza Azevedo, Gleide Sacramento de Araújo Santana, Mariana Mira Vibal, Raimunda-Prazeres do Santos, Rachel Zagury, José de Abreu, Maria Do mercilia Pereira da Costa, Francisca Coelho da Silva.

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

PORTARIA Nº 113/1.990/CEM.

O Doutor DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS, MM. Juiz Eleitoral da Segunda Zona de Macapã, no uso de suas atribuições le gais, etc...

CONSIDERANDO que o número de eleitores lotados nas seções de números 226 e 284, não ultrapassou o número legal conforme prevê o Art. 49 e paragrafo 39 da resolução nº 16.514 do Tribunal Superior Eleitoral.

RESOLVE:

No Município de Macapá, agregar a seção de nº 226 a de nº 070, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Alexandre Vaz Tavares;

A seção de nº 284 a de nº 225, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Zolito de Jesus Nunes.

No Município de Santana, agregar a seção de nº 285 a de nº 252, designada para funcionar na Escola de Primeiro Grau Angelo Birache.

Dê-se ciência, Publique-se Registre-se e Cumpra-se.

Macapá-Ap, 13 de agosto de 1.990.

DÕGLAS EVANGELISTA RAMOS Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELZITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

EDITAL DE INDICAÇÃO

O Doutor DÔGLAS EVANCELISTA RANOS, DE Juiz Eleitoral desta Segunda Zona de Macapá, faz saber a todos quantos possa interessar que, de acordo com a Legislação Vigente, indica os seguintes cidadões para servirem como ESCRUTINADOMES e AUXILIARES da Junta Eleitoral nas eleições de 03 de outubro e 25 de novem — bro de 1.990.

- 01. Antonio Carlos Ferreira Tostes
- 02. Antonio Luiz Martine da Rocha
- 03. Aguinaldo da Silva Lamarão
- 04. Antonio Felipe da Silva
- 05. Aluizio Bezerra da Silva
- 00. Antonio da Silva Amaral
- 07. Alcilene Maria Carvalho Cavalcante
- 03. Antonio Dias Cruz
- 00. Agenor Pires Barbosa
- 10. Antonia Clarisse Martins dos Santos
- 11. Aristides Goes Micione
- 12. Arnaldo Carvalho Muniz
- 13. Adjalma Cardoso de Almeida
- 14. Amadeu Bastos Palheta
- 15. Antonio Barbosa de Deus
- 16. Albertina Guedes da Silva
- 17. Ademilson Benedito Pereira
- 13. Aécio Flavio de Oliveira Mota
- 19. **G**na Cristina Fernandes Monteiro
- 20. Almir Aragao Barbosa
- 21. Aldo Simão Carneiro Fernandes

- 22. Belarmino Costa Picanço
- 23. Bernadete Gomes Santos
- 24. Celio Menezes Neri
- 25. Clarisse Costa Felix
- 26. Cordolino José de Brito
- 27. Carlos Alberto da Silva Arrelias
- 28. Crisalis Fonseca Araújo
- 29. Carlos Alberto Soares de Andrade
- 30. Dirce Maria Sousa Farias
- 31. Ekson de Souza Silva

Mizbeth Rodrigues Oliveira do Rosario

3 duitson Paulino de Lima

- 34. Estevam Picanço Neto
- 35. Edson Azevedo dos Anjos Gomes
- 36. Elias Nascimento de Moraes
- 37. Francelino Silva de Carvalho
- 38. Francisca Francelina Viana
- 39. Heldé Horaes de Azevedo
- 40. Cilberto Concalves da Rocha
- 41. Iraci Santos das Neves
- 42. Ineval Borges dos Santos
- 43. Ivan da Costa Brito
- 44. Ivanilze Vasconcelos Gurjão
- 45. Izabel Bernadeth Medeiros Barbosa
- 46. José Oliveira Costa
- 47. João Marques Pantoja
- 48. José Jorge Mascarenhas Monteiro
- 49. José Maria da Silva
- 50. José Rodrigues dos Santos
- 51. José Walter Bezerra Pacheco
- 52. Jurandir Pinheiro de Castro
- 53. Josue Freitas de Castro
- 54. José Ferreira Costa
- 55. João Geraldo Nadies Lopes
- 56. José Ronaldo Gomes Meto
- 57. Jean Patricio Munes Lobato
- 58. Janice Helena da Silva Cruz
- 59. José Milton Brandão
- 60. Júlia de Nazaré Andrade Harques
- 61. Julieta Vaz da Conceição
- 62. Doyrival de Moura Furtado
- Luiz Carlos Pereira de Sousa
- 64. Lucineuza de Oliveira Agenor
- 65. Luis Carlos Koder Brandão
- 66. Maria Valcirene pantaleão Barbosa
- 67. Manoel Sobral de Sousa
- 68. Mário Roberto Coutinho Viana
- 69. Marcelo de Sousa Lima
- 70. Manoel das Graças dos Santos Torres
- 71. Marcos Afonso de Souza e Silva
- 72. Manoel Vieira Façanha

- 73. Mamede Leal Siqueira
- 74. Maria de Mazaré Trindade Pimentel
- 75. Maria Domingas Machado Barbosa
- 76. Nelson Fernandes Farias Brasiliense
- 77. Nivaldo Costa da Conceição
- 78. Nilson Matos da Silva
- 79. Nailsen do Socorro dos Santos Guimarães
- 80. Osvaldo Barbosa Calado
- 81. Paulo Francisco Caridade do Carmo
- 82. Paulo Fernandes de Sousa Bastos
- 83. Placido Portal de Sousa
- 84. Pedro "auro Seabra do Rosário
- 85. Rildon Juca Leite Ferreira
- 86. Raimundo de Sousa Ataíde
- 87. Raimundo Paulo Barbosa Brito
- 88. Raimunda Elizabeth Ramos Dias
- 89. Raimunda Videira
- 90. Rui da Graça Lobato
- 91. Rosilei Oliveira Monteiro
- 92. Reginaldo Nunes Penha
- 93. Rui Santos Carvalho
- 94. Reginaldo Ferreira da Silva
- 95. Regina Lucia dos Santos Ribeiro
- 96. Reginaldo Chagas Alberto
- 97. Raimundo Simões Nobre
- 98. Rosalvo Ardasse da Costa
- 99. Raimundo Jorge de Alcantara Penalber
- 100.Sandra Helena Ataide de Lima
- 101. Sebastião Santos Farias
- 102 Sandoval Macedo da Luz

198. Tarcisio Barbosa Lima

Telma do Socorro Goes parente

- 105.Ubiratan Monteiro Barbosa
- 106. Vanda Tenório de Oliveira
- 107. Wilson Menescal de Sousa
- 108.Wanderley Wellington Lameira Nery

E, para conhecimento de todos, expedese o presente Edital que será publicado no Diário Ofi
cial do Estado do Amapá e afixado no Cartório Eleitoral, no local de costume, podendo qualquer Partido Po
lítico, oferecer impugnações motivada no prazo de 03
(três) dias - Art. 39 do Código Eleitoral. Dado e pas
sado nesta Cidade de Macapá, aos decimo quarto dias do
Mês de agosto de hum mil novecentos e noventa.Eu

LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Elei

toral Subscrevo.

DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS

=Escrivao Eleitoral=

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E DA INFRA-ESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS

APROVO:

Engº LUIZ CARLOS DOS SANTOS Secretário de Obras e Serviços Públicos

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/90-CLOS/SEOIE

A V I S O

A Secretaria de Estado de Obras e da Infra-Estrutura , através de sua Comissão de Licitação de Obras e Serviços , torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLI CA, para execução dos serviços de construção do prédio destinado à PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ.

Poderão participar desta CONCORPÊNCIA as Empresas Nacionais que satisfaçam os requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos relacionados à referida CONCORRÊNCIA, que incluem as condições que a regulamentam, éstarão à disposição dos interessados, para aquisição e eventuais consultas na Av. FAB nº 1276, Bairro Central, em Macapá/AP.

A aquisição do Edital será mediante o recolhimento, à Tesouraria da Secretaria de Estado da Fazenda/GEA, da inportância de CR\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

O recebimento das propostas dar—se—á na Secretaria de Estado de Obras e da Infra—Estrutura, Sala de Reuniões da CLOS, à Av. FAB nº 1276, no dia 28 de Agosto de 1990, às 15:00 (Quinze) horas, perante a Comissão de Licitação de Obras e Serviços.

Macapá(AP), 25 de julho de 1990

Engº EDILSON CORDETRO PENA Presidente da CLOS

(Repúblicado por haver saído com incorreções)

ESTADO DO AMAPÁ PREFETTURA/MUNICIPAL DE MACAPÁ GABINÈTE DO PREFEITO

DECRETO Nº 245/90-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo item VIII do Art. 34 da Lei nº 6.448 de ll de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal , e considerando o que consta no Oficio nº 083/90-SEMAD data do de 23 de julho de 1990.

DECRETA :

Art. 1º - NOMEAR SÉRGIO AUGUSTO BELTRÃO GILLET, Economista, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor, Código DAS:102.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secrataria Municipal de Administração, a partir de 01 de agosto de 1990.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO BANHA, 07 de agosto de 1990.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERISE Prefeito Municipal de Macapá PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 97 dias do mês de agosto de 1990.

JOSÉ HENRIQUE DA S'LVA COSTA Secretário Municipal de Administração

ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA

PORTARIA Nº 024/89

O Presidente da Câmara Municipal de Santana, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 15-Capitulo V da Lei Ol/89-CMS, mandada adotar pelo Art. 21- Item III, Alínea "A" combinado com o Art. 25 § 2º do Regimento Interno da Casa.

RESOLVE :

Exonerar, EDEMUNDO FERREIRA SANCHES, do Cargo em Comis são de Chefe da Divisão de Pessoal, correspondente ao Códi go DAS-1.

Os efeitos desta Portaria, entram em vigor a partir de 31 de agosto de 1959.

Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA-NA, EM 31 DE AGOSTO DE 1989.

ODENILSON MARQUES Presidente

CARTÓRIO JUCĂ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-TFA-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NEREU CORDEIRO DA SILVA com RAIMUNDA ELIZABETH RA-MOS DIAS.

Ele é filho de Luiz Rodrigues da Silva e de Laura Cordeiro da Silva.

Ela é filha de Antonio de Oliveira Días e de Raymunda Ramos Días.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá, 14 de agosto de 1990.

Bel. JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA Titular

CARTÓRIO JUCÁ PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil de casamento desta cidade de Macapá-Ap-Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar: JOSÉ MARIA FURTADO GOMES com LAURINDA RIBEIRO PINHEIRO.

Ele é filho de Zuleide Furtado Gomes.

Ela é filha de Alfredo Julio Pinheiro e de Irene Ribeiro Pinheiro.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá, 14 de agosto de 1990.

REGINA LÚCIA SENA DE ALMEIDA Titular Sub.

